

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Ixubay Rabui Puyanawa, através do Comitê Executivo Ixubay Rabui Puyanawa torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 005/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Ixubay Rabui Puyanawa

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Ixubay Rabui Puyanawa, localizada à Estrada do Barão, s/nº – Bairro Aldeia Barão, neste município de Mâncio Lima/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 24.829,04 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I		
Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
Serviço de roçamento do pátio da escola medindo 90m x 36m	Serviço	08
Serviço de limpeza, manutenção, reposição de gás, peças e funcionamento de ar-condicionado de 18.000btus, sendo 01 na sala do AEE, 01 na sala da biblioteca, 01 na sala do gesac e 01 na sala da Secretaria.	Serviço	02
Serviço de manutenção e configuração de 19 câmeras de vigilância da escola (material fornecido pela empresa)	Serviço	02
Serviço de manutenção e pequenos tais como: troca 03 gargantas, 03 torneiras inox, 04 metros de lajota, 02 argamassa, 02 cano de 25, 01 cano de 40, 02 T de 25, 01 barra de ferro de 6 metros quadrada grossa 03 Joelho de 25, 03 Joelho de 25 com rosca, 2 chuveiro, 03 Joelho de 40, 02 saca de cimento e troca de 01 pia em mármore de 03 cubos na área de serviço da cantina e troca de 02 pias de 1 cubo de louça pra lavar mão nos banheiros o AEE e funcionários	Serviço	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação

Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa. '

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023- art. 25; inciso II e art.107. - Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Ixubay Rabui Puyanawa, no dia: 14.10.2026 às 08h:00min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por Lote**. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para a execução dos serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Ixubay Rabui Puyanawa no prazo de 05 (cinco) dias úteis Serviço de roçamento do pátio da escola medindo 90m x 36m; Serviço de limpeza, manutenção, reposição de gás, peças e funcionamento de ar-condicionado de 18.000btus, sendo 01 na sala do AEE , 01 na sala da biblioteca, 01 na sala do gesac e 01 na sala da Secretaria que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviços, às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
- 7.8 Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC (no caso da ECF, apresentar o CRC Ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica);
- 7.9 Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)
- 7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a empresa não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF);

Mâncio Lima - Acre, 07 de outubro de 2026.

Edevânia de Araújo Alves Puyanawa
Presidente do Comitê Executivo